



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º.33/2020**

**APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DO MONTIJO DE ACORDO COM A LEI N.º.  
52/2019 DE 31 DE JULHO**

**NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO-----**

----**TORNA PÚBLICO** que o Executivo Municipal por deliberação de 18 de março de 2020, titulada pela Proposta n.º 790/2020, publicitada na internet, no sítio institucional, nos termos e fundamentos dela constantes e ao abrigo da competência prevista na alínea c) do n.º. 2 do artigo 19.º. da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, conjugado com a alínea k) do n.º. 1 do artigo 33.º. do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **APROVOU** o Código de Conduta do Município do Montijo, que se anexa ao presente edital, dele fazendo parte integrante, afixado nos lugares de estilo, e publicado no Diário da República.-----

----Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Município de Montijo, 24 de março de 2020

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**NUNO RIBEIRO CANTA**